



Ilmo(a). Sr(a). Presidente(a) da CPL do município de Itaiópolis - SC,

Ref: Tomada de Preço n° 05/2023

A empresa **N E S Engenharia e Construções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 39.611.844/0001-04, com sede na Rua Manoel Cruz, no 746, bairro Paulo Cruz, Jaguaruna-SC, CEP 88715-000, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a" do inciso I do art. 109 da Lei no 8666/93, à presença de Vossas Senhorias, a fim de demonstrar a classificação de sua proposta.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente. A publicação do resultado do julgamento de propostas técnicas do Licitante ocorreu em 23/05/2023 sendo disponibilizadas no dia seguinte 24/05/2023. Portanto, no dia seguinte, iniciou-se o prazo para a interposição de recursos e contrarrazões.

II - DO OCORRIDO

Após a sessão de abertura de habilitação, empresa N E S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, de acordo com a CPL encontra-se inabilitada, sobre o seguinte apontamento **"não apresentou as informações contábeis do último exercício fiscal, conforme exige a alínea b), do item 7.1.2.."**.

III - DAS RAZÕES APRESENTADAS

Mesmo que a empresa não apresentasse os dados por meio de balanço, a lei garante que sejam prestadas de maneira alternativa. Considerando a interpretação conjugada das disposições constantes dos §§ 1º e 2º do art. 31 da Lei de Licitações e em vista do próprio escopo dessas exigências, a aferição da capacidade financeira do licitante pode ocorrer de forma alternativa.

Esse raciocínio se ampara na finalidade da exigência de habilitação em questão, cujo objetivo deve limitar-se a aferir se o licitante possui qualificação econômico-financeira suficiente para garantir o adimplemento do futuro contrato.



Assim, cabe ao edital eleger os índices para efeito de exame da qualificação econômico-financeira, mas também deve indicar que, se não atendidos esses índices, a habilitação do licitante ainda será possível, desde que aferida a capacidade econômico-financeira com base em outros requisitos, tais como o capital mínimo, o patrimônio líquido mínimo ou mesmo por meio da prestação de garantias previstas no § 1º do art 56 da Lei nº 8.666/93. (...)

O código civil não estabeleceu nenhum prazo para validade do balanço, apenas tratou sobre a deliberação sobre o balanço, logo deve prevalecer a regra criada pela Receita Federal através da Instrução Normativa.

Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração. (Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017).

A expressão “na forma da Lei” tem por base, o disposto no Art. 31, inciso I, da Lei Geral de Licitações 8.666/93, significa que o balanço deve observar o cumprimento de todas as formalidades que TODA a legislação aplicável exige.

Entendo que o dispositivo é um tanto quanto subjetivo, por isso é importante lembrar que na qualidade de lei interna do processo licitatório, o edital deve sempre explicitar de forma clara, objetiva e detalhada, as condições que o Balanço deve ser apresentado.

Entretanto, podemos dizer que os requisitos estabelecidos em Lei são “exatamente”:

1. Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76;
2. alínea a, do art. 10, da ITG 2000 (R1);
3. Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000 (R1);
4. Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro), fundamentado no art. 1.181, da Lei 10.406/02 e alínea b, do art. 10, da ITG 2000 (R1). – Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei em contrário;



5. Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000 (R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76;
6. Boa Situação Financeira, fundamentado no inciso V, do art. 7.1, da IN/MARE 05/95.

A desclassificação da Licitante ocorre sob e se restringe a mero erro formal, totalmente suprível, visto que tais itens não afetam a qualificação, apenas a complementam, assim bastando simples diligência da CPL para sanar tal erro formal.

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Tem-se ainda que,

Sobre este assunto o Tribunal de Contas da União pacificou o seguinte entendimento. O TCU, em sede de representação, julgou que a admissão de juntada de documentos que “venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)”.

Nesse sentido, o tribunal decidiu que “o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, **deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro**”. (Grifamos) (TCU, Acórdão nº 1.211/2021, do Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, j. em 26.05.2021). Em que pese tratar-se o presente



caso de licitação na modalidade de Tomada de Preços, a decisão citada é a ela também aplicada.

“É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame”. (Acórdão 1795/2015-Plenário | Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO)

Deste modo, o TCU já decidiu que,

“Na condução de licitações, falhas sanáveis, meramente formais, identificadas na documentação das proponentes não devem levar necessariamente à inabilitação ou à desclassificação, cabendo à comissão de **licitação promover as diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou complementar o processamento do certame** (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993) TCU. Acórdão 3340/2015-Plenário, j. 09.12.2015.(grifo nosso)

Ainda é o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina:

“APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DE PROPONENTE. DOCUMENTO DECLARATÓRIO SEM AUTENTICAÇÃO. POSTERIOR APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. FORMALISMO EXARCEBADO QUE NÃO PODE ACARREAR A INABILITAÇÃO DO LICITANTE. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE DEVE PRIMAR PELA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E PELOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MANTIDOS. SENTENÇA CONFIRMADA. RECURSOS DESPROVIDOS. “A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art. 41). **Contudo,**



rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa (Lei 8.666/93, art. 3º) [...] (Resp. n. 797.170/MT, Relatora: Ministra Denise Arruda, j. 17/10/2006)." (TJSC, Agravo Regimental em Medida Cautelar Inominada n. 2014.018059-0, de Joinville , rel. Des. Paulo Ricardo Bruschi, Terceira Câmara de Direito Público, j. 23-09-2014). (Apelação Cível n. 2014.075789-6, rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, Segunda Câmara de Direito Público, julgada em 20.10.2015)" Grifo nosso.

Neste mesmo princípio,

"Agravo de Instrumento. Mandado de Segurança. Licitação. Pregão Presencial. Fornecimento de mão de obra capacitada para prestação de serviços de jardinagem. Empresa inicialmente desclassificada do certame, mas que comprovou por intermédio de recurso administrativo o cumprimento das disposições editalícias. Apresentação de planilha de custos de despesas médico-hospitalares em local diverso do estabelecido. Reavaliação da proposta apresentada. Possibilidade. Ausência de majoração do preço global apresentado. Manutenção da decisão interlocutória proferida no primeiro grau. Não é cabível excluir propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias apenas por apresentarem defeitos irrelevantes ou porque o 'princípio da isonomia' imporia tratamento de extremo rigor. A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional (Marçal Justen Filho) Não se pode perder de vista que a finalidade precípua da licitação é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, para atingi-la, **não pode o administrador ater-se à rigorismos formais exacerbados, a ponto de afastar possíveis interessados do certame, o que limitaria a competição e, por conseguinte, reduziria**



as oportunidades de escolha para a contratação (TJSC. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz). (Agravado de Instrumento n. 0018382-42.2016.8.24.0000, rel. Des. Pedro Manoel Abreu, desta Câmara, julgado em 22.11.2016).”

Por vezes, há um excesso de formalismo nas contratações, e os licitantes se veem obrigados a acionar o Poder Judiciário para demonstrar a grave afronta aos princípios da proposta mais vantajosa, competitividade e isonomia no certame, visto que os itens “d”, “e” e “f”, não afetam o objeto de contratação, muito menos alteram o seu valor.

Deste modo, merece ser acolhido o recurso em tela apresentado, e consequentemente a habilitação da empresa, visto sua boa qualidade econômica financeira.

IV - DO PEDIDO

A luz do exposto e dos mais, mui respeitosamente solicitamos a CPL, a retificação da sua decisão inicial, visto que são diversos os fatos que tornam habilitada.

Assim, solicitamos:

- 1) Acolhimento e aceite do balanço patrimonial demonstrado na documentação de habilitação, de acordo com Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017, com validade até 31/05/2023;
- 2) Caso não acolhido o balanço patrimonial exigido, que tome diligência de acordo com o balanço e índices apresentados anexo.

Nestes termos pede o deferimento.

Jaguaruna, 30 de maio de 2023.

NATHAN RICARDO
Assinado de forma digital por NATHAN RICARDO
LUIZ:09850720913
DNE: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR.EZ.CERT, ou=PresencaL, ou=3565353000190, cn=NATHAN RICARDO
LUIZ:09850720913
Dados: 2023.05.31 08:51:20 -03'00'

LUIZ:09850720913

Nathan Ricardo Luiz
Sócio/Administrador
CPF: 098.507.209-13

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

N° de Ordem 3

Contém este livro 15 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 15 e servirá de DIARIO n° 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: N E S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: RUA MANOEL CRUZ, 746
Bairro: PAULO CRUZ
C.E.P.: 88715000
Cidade.: JAGUARUNA / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42206336815 e arquivado em 29/10/2020.
Inscrição Estadual n° ISENT0 e C.N.P.J. n° 39611844000104

JAGUARUNA/SC, 26 de Maio de 2023

MARCELO DALTOE PEREIRA
CONTADOR
C.P.F.:76048624972
R.G.:2.380.926 SSP/SC
C.R.C.:1/SC/017237/O/4

NATHAN RICARDO LUIZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:09850720913
R.G.:5814449 SSP

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2022	2.3.04.001.002	LUCROS ACUMULADOS	VLR TRANSF. DE PREJUÍZOS ACUMULADOS PARA LUCROS ACUMULADOS	59,68	
01/01/2022	2.3.04.001.004	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	VLR TRANSF. DE PREJUÍZOS ACUMULADOS PARA LUCROS ACUMULADOS		59,68
09/01/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 30 CLIENTE N E S ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	3.200,00	
09/01/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 30 CLIENTE N E S ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA		3.200,00
09/01/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 31 CLIENTE ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DA GRANDE FPOLIS	1.000,00	
09/01/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 31 CLIENTE ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DA GRANDE FPOLIS		1.000,00
17/01/2022	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR PGTO SIMPLES NACIONAL REF 12/2021	4.016,91	
17/01/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO SIMPLES NACIONAL REF 12/2021		4.016,91
24/01/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 32 CLIENTE MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL	42.095,65	
24/01/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 32 CLIENTE MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL		42.095,65
31/01/2022	3.1.01.002.005	SIMPLES S/ VENDAS	VLR SIMPLES NACIONAL REF 01/2022	3.558,35	
31/01/2022	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL REF 01/2022		3.558,35
31/01/2022	4.2.01.002.001	PROLABORE	VLR PROLABORE REF 01/2022	2.424,00	
31/01/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PROLABORE REF 01/2022		2.424,00
31/01/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR INSS S/ PROLABORE REF 01/2022	266,64	
31/01/2022	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PROLABORE REF 01/2022		266,64
			TOTAL DO MÊS	56.621,23	56.621,23
05/02/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PAGTO PROLABORE REF 01/2022 SULIVAM RICARDO LUIZ	1.078,68	
05/02/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PAGTO PROLABORE REF 01/2022 SULIVAM RICARDO LUIZ		1.078,68
05/02/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PAGTO PROLABORE REF 01/2022 NATHAN RICARDO LUIZ	1.078,68	
05/02/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PAGTO PROLABORE REF 01/2022 NATHAN RICARDO LUIZ		1.078,68
11/02/2022	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER	VLR PGTO INSS REF 01/2022	266,64	
11/02/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO INSS REF 01/2022		266,64
14/02/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 33 CLIENTE MUNICIPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTARA	9.400,00	
14/02/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 33 CLIENTE MUNICIPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTARA		9.400,00
21/02/2022	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR PGTO SIMPLES NACIONAL REF 01/2022	3.558,35	
21/02/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO SIMPLES NACIONAL REF 01/2022		3.558,35
24/02/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 34 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA	50.000,00	
24/02/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 34 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA		50.000,00
28/02/2022	3.1.01.002.005	SIMPLES S/ VENDAS	VLR SIMPLES NACIONAL REF 02/2022	4.874,61	
28/02/2022	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL REF 02/2022		4.874,61
28/02/2022	4.2.01.002.001	PROLABORE	VLR PROLABORE REF 02/2022	2.424,00	
28/02/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PROLABORE REF 02/2022		2.424,00
28/02/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR INSS S/ PROLABORE REF 02/2022	266,64	
28/02/2022	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PROLABORE REF 02/2022		266,64
			TOTAL DO MÊS	72.947,60	72.947,60
05/03/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PAGTO PROLABORE REF 02/2022 SULIVAM RICARDO LUIZ	1.078,68	
05/03/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PAGTO PROLABORE REF 02/2022 SULIVAM RICARDO LUIZ		1.078,68
05/03/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PAGTO PROLABORE REF 02/2022 NATHAN RICARDO LUIZ	1.078,68	
05/03/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PAGTO PROLABORE REF 02/2022 NATHAN RICARDO LUIZ		1.078,68
10/03/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 35 CLIENTE ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DA GRANDE FPOLIS	20.895,97	
10/03/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 35 CLIENTE ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DA GRANDE FPOLIS		20.895,97
10/03/2022	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR PGTO SIMPLES NACIONAL REF 02/2022	4.874,61	
10/03/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO SIMPLES NACIONAL REF 02/2022		4.874,61
10/03/2022	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER	VLR PGTO INSS REF 02/2022	266,64	
10/03/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO INSS REF 02/2022		266,64
21/03/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 36 CLIENTE ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DA GRANDE FPOLIS	17.127,66	
21/03/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 36 CLIENTE ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DA GRANDE FPOLIS		17.127,66
			TRANSPORTE	45.322,24	45.322,24

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/03/2022	3.1.01.002.005	SIMPLES S/ VENDAS	TRANSPORTE	45.322,24	45.322,24
31/03/2022	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL REF 03/2022	3.330,48	
31/03/2022	4.2.01.002.001	PROLABORE	VLR PROLABORE REF 03/2022	2.424,00	3.330,48
31/03/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PROLABORE REF 03/2022		2.424,00
31/03/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR INSS S/ PROLABORE REF 03/2022	266,64	
31/03/2022	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PROLABORE REF 03/2022		266,64
			TOTAL DO MÊS	51.343,36	51.343,36
06/04/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 37 CLIENTE ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DA GRANDE FPOLIS	12.400,00	
06/04/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 37 CLIENTE ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DA GRANDE FPOLIS		12.400,00
06/04/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PAGTO PROLABORE REF 03/2022 NATHAN RICARDO LUIZ	1.078,68	
06/04/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PAGTO PROLABORE REF 03/2022 NATHAN RICARDO LUIZ		1.078,68
06/04/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PAGTO PROLABORE REF 03/2022 SULIVAM RICARDO LUIZ	1.078,68	
06/04/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PAGTO PROLABORE REF 03/2022 SULIVAM RICARDO LUIZ		1.078,68
19/04/2022	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR PGTO SIMPLES NACIONAL REF 03/2022	3.330,48	
19/04/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO SIMPLES NACIONAL REF 03/2022		3.330,48
19/04/2022	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER	VLR PGTO INSS REF 03/2022	266,64	
19/04/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO INSS REF 03/2022		266,64
21/04/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 38 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA	35.000,00	
21/04/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 38 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA		35.000,00
28/04/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 39 CLIENTE ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DA GRANDE FPOLIS	18.500,00	
28/04/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 39 CLIENTE ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DA GRANDE FPOLIS		18.500,00
29/04/2022	4.2.01.002.001	PROLABORE	VLR PROLABORE REF 04/2022	2.424,00	
29/04/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PROLABORE REF 04/2022		2.424,00
29/04/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR INSS S/ PROLABORE REF 04/2022	266,64	
29/04/2022	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PROLABORE REF 04/2022		266,64
30/04/2022	3.1.01.002.005	SIMPLES S/ VENDAS	VLR SIMPLES NACIONAL REF 04/2022	6.048,83	
30/04/2022	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL REF 04/2022		6.048,83
			TOTAL DO MÊS	80.393,95	80.393,95
06/05/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 40 CLIENTE MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL	15.300,00	
06/05/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 40 CLIENTE MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL		15.300,00
06/05/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PAGTO PROLABORE REF 04/2022 NATHAN RICARDO LUIZ	1.078,68	
06/05/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PAGTO PROLABORE REF 04/2022 NATHAN RICARDO LUIZ		1.078,68
06/05/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PAGTO PROLABORE REF 04/2022 SULIVAM RICARDO LUIZ	1.078,68	
06/05/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PAGTO PROLABORE REF 04/2022 SULIVAM RICARDO LUIZ		1.078,68
19/05/2022	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER	VLR PGTO INSS REF 04/2022	266,64	
19/05/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO INSS REF 04/2022		266,64
20/05/2022	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR PGTO SIMPLES NACIONAL REF 04/2022	6.048,83	
20/05/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO SIMPLES NACIONAL REF 04/2022		6.048,83
25/05/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 41 CLIENTE ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DA GRANDE FPOLIS	9.991,49	
25/05/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 41 CLIENTE ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DA GRANDE FPOLIS		9.991,49
31/05/2022	3.1.01.002.005	SIMPLES S/ VENDAS	VLR SIMPLES NACIONAL REF 05/2022	2.454,37	
31/05/2022	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL REF 05/2022		2.454,37
31/05/2022	4.2.01.002.001	PROLABORE	VLR PROLABORE REF 05/2022	2.424,00	
31/05/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PROLABORE REF 05/2022		2.424,00
31/05/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR INSS S/ PROLABORE REF 05/2022	266,64	
31/05/2022	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PROLABORE REF 05/2022		266,64
			TOTAL DO MÊS	38.909,33	38.909,33
06/06/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PAGTO PROLABORE REF 05/2022 SULIVAM RICARDO LUIZ	1.078,68	
06/06/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PAGTO PROLABORE REF 05/2022 SULIVAM RICARDO LUIZ		1.078,68
			TRANSPORTE	1.078,68	1.078,68

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/06/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	TRANSPORTE VLR PAGTO PROLABORE REF 05/2022 NATHAN RICARDO LUIZ	1.078,68 1.078,68	1.078,68
06/06/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PAGTO PROLABORE REF 05/2022 NATHAN RICARDO LUIZ		1.078,68
17/06/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 42 CLIENTE ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DA GRANDE FPOLIS	10.883,75	
17/06/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 42 CLIENTE ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DA GRANDE FPOLIS		10.883,75
20/06/2022	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR PGTO SIMPLES NACIONAL REF 05/2022	2.454,37	
20/06/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO SIMPLES NACIONAL REF 05/2022		2.454,37
20/06/2022	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER	VLR PGTO INSS REF 05/2022	266,64	
20/06/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO INSS REF 05/2022		266,64
24/06/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 43 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA	39.000,00	
24/06/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 43 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA		39.000,00
30/06/2022	3.1.01.002.005	SIMPLES S/ VENDAS	VLR SIMPLES NACIONAL REF 06/2022	4.830,62	
30/06/2022	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL REF 06/2022		4.830,62
30/06/2022	4.2.01.002.001	PROLABORE	VLR PROLABORE REF 06/2022	2.424,00	
30/06/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PROLABORE REF 06/2022		2.424,00
30/06/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR INSS S/ PROLABORE REF 06/2022	266,64	
30/06/2022	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PROLABORE REF 06/2022		266,64
			TOTAL DO MÊS	62.283,38	62.283,38
03/07/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 44 CLIENTE MUNICIPIO DE PAULO LOPES	2.200,00	
03/07/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 44 CLIENTE MUNICIPIO DE PAULO LOPES		2.200,00
06/07/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PAGTO PROLABORE REF 06/2022 NATHAN RICARDO LUIZ	1.078,68	
06/07/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PAGTO PROLABORE REF 06/2022 NATHAN RICARDO LUIZ		1.078,68
06/07/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PAGTO PROLABORE REF 06/2022 SULIVAM RICARDO LUIZ	1.078,68	
06/07/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PAGTO PROLABORE REF 06/2022 SULIVAM RICARDO LUIZ		1.078,68
12/07/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 1 CLIENTE ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DA GRANDE FPOLIS	12.000,00	
12/07/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 1 CLIENTE ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DA GRANDE FPOLIS		12.000,00
15/07/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 2 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO	7.616,34	
15/07/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 2 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO		7.616,34
20/07/2022	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR PGTO SIMPLES NACIONAL REF 06/2022	4.830,62	
20/07/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO SIMPLES NACIONAL REF 06/2022		4.830,62
20/07/2022	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER	VLR PGTO INSS REF 06/2022	266,64	
20/07/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO INSS REF 06/2022		266,64
21/07/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 3 CLIENTE ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DA GRANDE FPOLIS	10.000,00	
21/07/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 3 CLIENTE ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DA GRANDE FPOLIS		10.000,00
26/07/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 4 CLIENTE ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DA GRANDE FPOLIS	24.601,13	
26/07/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 4 CLIENTE ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO DA GRANDE FPOLIS		24.601,13
30/07/2022	4.2.01.002.001	PROLABORE	VLR PROLABORE REF 07/2022	2.424,00	
30/07/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PROLABORE REF 07/2022		2.424,00
30/07/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR INSS S/ PROLABORE REF 07/2022	266,64	
30/07/2022	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PROLABORE REF 07/2022		266,64
31/07/2022	3.1.01.002.005	SIMPLES S/ VENDAS	VLR SIMPLES NACIONAL REF 07/2022	5.523,43	
31/07/2022	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL REF 07/2022		5.523,43
			TOTAL DO MÊS	71.886,16	71.886,16
05/08/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PAGTO PROLABORE REF 07/2022 SULIVAM RICARDO LUIZ	1.078,68	
05/08/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PAGTO PROLABORE REF 07/2022 SULIVAM RICARDO LUIZ		1.078,68
05/08/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PAGTO PROLABORE REF 07/2022 NATHAN RICARDO LUIZ	1.078,68	
05/08/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PAGTO PROLABORE REF 07/2022 NATHAN RICARDO LUIZ		1.078,68
19/08/2022	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR PGTO SIMPLES NACIONAL REF 07/2022	5.523,43	
19/08/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO SIMPLES NACIONAL REF 07/2022		5.523,43
			TRANSPORTE	7.680,79	7.680,79

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/08/2022	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER	TRANSPORTE	7.680,79	7.680,79
19/08/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO INSS REF 07/2022	266,64	
25/08/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO INSS REF 07/2022		266,64
25/08/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 5 CLIENTE CONSTRUCOES SCHOROEDER EIRELI	11.538,00	
31/08/2022	3.1.01.002.005	SIMPLES S/ VENDAS	VLR CFE Nota Fi 5 CLIENTE CONSTRUCOES SCHOROEDER EIRELI		11.538,00
31/08/2022	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL REF 08/2022	1.169,22	
31/08/2022	4.2.01.002.001	PROLABORE	VLR SIMPLES NACIONAL REF 08/2022		1.169,22
31/08/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PROLABORE REF 08/2022	2.424,00	
31/08/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR INSS S/ PROLABORE REF 08/2022	266,64	
31/08/2022	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PROLABORE REF 08/2022		266,64
			TOTAL DO MÊS	23.345,29	23.345,29
06/09/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PAGTO PROLABORE REF 08/2022 NATHAN RICARDO LUIZ	1.078,68	
06/09/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PAGTO PROLABORE REF 08/2022 NATHAN RICARDO LUIZ		1.078,68
06/09/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PAGTO PROLABORE REF 08/2022 SULIVAM RICARDO LUIZ	1.078,68	
06/09/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PAGTO PROLABORE REF 08/2022 SULIVAM RICARDO LUIZ		1.078,68
19/09/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 6 CLIENTE MUNICIPIO DE AGUAS MORNAS	33.308,86	
19/09/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 6 CLIENTE MUNICIPIO DE AGUAS MORNAS		33.308,86
19/09/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 7 CLIENTE MUNICIPIO DE PAULO LOPES	1.000,00	
19/09/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 7 CLIENTE MUNICIPIO DE PAULO LOPES		1.000,00
20/09/2022	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR PGTO SIMPLES NACIONAL REF 08/2022	1.169,22	
20/09/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO SIMPLES NACIONAL REF 08/2022		1.169,22
20/09/2022	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER	VLR PGTO INSS REF 08/2022	266,64	
20/09/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO INSS REF 08/2022		266,64
30/09/2022	4.2.01.002.001	PROLABORE	VLR PROLABORE REF 09/2022	2.424,00	
30/09/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PROLABORE REF 09/2022		2.424,00
30/09/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR INSS S/ PROLABORE REF 09/2022	266,64	
30/09/2022	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PROLABORE REF 09/2022		266,64
30/09/2022	3.1.01.002.005	SIMPLES S/ VENDAS	VLR SIMPLES NACIONAL REF 09/2022	3.390,25	
30/09/2022	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL REF 09/2022		3.390,25
			TOTAL DO MÊS	43.982,97	43.982,97
06/10/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PAGTO PROLABORE REF 09/2022 SULIVAM RICARDO LUIZ	1.078,68	
06/10/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PAGTO PROLABORE REF 09/2022 SULIVAM RICARDO LUIZ		1.078,68
06/10/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PAGTO PROLABORE REF 09/2022 NATHAN RICARDO LUIZ	1.078,68	
06/10/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PAGTO PROLABORE REF 09/2022 NATHAN RICARDO LUIZ		1.078,68
10/10/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 9 CLIENTE CONSTRUCOES SCHOROEDER EIRELI	25.900,37	
10/10/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 9 CLIENTE CONSTRUCOES SCHOROEDER EIRELI		25.900,37
20/10/2022	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR PGTO SIMPLES NACIONAL REF 09/2022	3.390,25	
20/10/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO SIMPLES NACIONAL REF 09/2022		3.390,25
20/10/2022	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER	VLR PGTO INSS REF 09/2022	266,64	
20/10/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO INSS REF 09/2022		266,64
27/10/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 10 CLIENTE MUNICIPIO DE IMARUI	9.800,00	
27/10/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 10 CLIENTE MUNICIPIO DE IMARUI		9.800,00
27/10/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 11 CLIENTE MUNICIPIO DE IMARUI	600,00	
27/10/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 11 CLIENTE MUNICIPIO DE IMARUI		600,00
31/10/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 13 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO	6.686,24	
31/10/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 13 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO		6.686,24
31/10/2022	3.1.01.002.005	SIMPLES S/ VENDAS	VLR SIMPLES NACIONAL REF 10/2022	4.350,01	
31/10/2022	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL REF 10/2022		4.350,01
31/10/2022	4.2.01.002.001	PROLABORE	VLR PROLABORE REF 10/2022	2.424,00	
			TRANSPORTE	55.574,87	53.150,87

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	TRANSPORTE	55.574,87	53.150,87
31/10/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PROLABORE REF 10/2022		2.424,00
31/10/2022	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PROLABORE REF 10/2022	266,64	
31/10/2022	2.3.04.001.002	LUCROS ACUMULADOS	VLR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SOCIOS	57.600,00	266,64
31/10/2022	2.1.01.003.005	DIVIDENDOS A PAGAR	VLR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SOCIOS		57.600,00
31/10/2022	2.1.01.003.005	DIVIDENDOS A PAGAR	VLR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EFETUADA A NATHAN RICARDO LUIZ	28.800,00	
31/10/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EFETUADA A NATHAN RICARDO LUIZ		28.800,00
31/10/2022	2.1.01.003.005	DIVIDENDOS A PAGAR	VLR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EFETUADA A SULIVAM RICARDO LUIZ	28.800,00	
31/10/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EFETUADA A SULIVAM RICARDO LUIZ		28.800,00
			TOTAL DO MÊS	171.041,51	171.041,51
07/11/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PAGTO PROLABORE REF 10/2022 SULIVAM RICARDO LUIZ	1.078,68	
07/11/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PAGTO PROLABORE REF 10/2022 SULIVAM RICARDO LUIZ		1.078,68
07/11/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PAGTO PROLABORE REF 10/2022 NATHAN RICARDO LUIZ	1.078,68	
07/11/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PAGTO PROLABORE REF 10/2022 NATHAN RICARDO LUIZ		1.078,68
10/11/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 14 CLIENTE MUNICIPIO DE AGUAS MORNAS	12.423,52	
10/11/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 14 CLIENTE MUNICIPIO DE AGUAS MORNAS		12.423,52
18/11/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 15 CLIENTE SANTA ROSA DE LIMA PREFEITURA	2.550,00	
18/11/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 15 CLIENTE SANTA ROSA DE LIMA PREFEITURA		2.550,00
21/11/2022	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR PGTO SIMPLES NACIONAL REF 10/2022	4.350,01	
21/11/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO SIMPLES NACIONAL REF 10/2022		4.350,01
21/11/2022	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER	VLR PGTO INSS REF 10/2022	266,64	
21/11/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO INSS REF 10/2022		266,64
21/11/2022	4.2.01.003.004	MULTAS FISCAIS	VLR PGTO MULTAS INSS REF 10/2022	1,75	
21/11/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO MULTAS INSS REF 10/2022		1,75
24/11/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 16 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA	28.204,39	
24/11/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 16 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA		28.204,39
29/11/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 17 CLIENTE MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL	2.499,94	
29/11/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 17 CLIENTE MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL		2.499,94
30/11/2022	3.1.01.002.005	SIMPLES S/ VENDAS	VLR SIMPLES NACIONAL REF 11/2022	3.712,57	
30/11/2022	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL REF 11/2022		3.712,57
30/11/2022	4.2.01.002.001	PROLABORE	VLR PROLABORE REF 11/2022	2.424,00	
30/11/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PROLABORE REF 11/2022		2.424,00
30/11/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR INSS S/ PROLABORE REF 11/2022	266,64	
30/11/2022	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PROLABORE REF 11/2022		266,64
30/11/2022	2.3.04.001.002	LUCROS ACUMULADOS	VLR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SOCIOS	57.600,00	
30/11/2022	2.1.01.003.005	DIVIDENDOS A PAGAR	VLR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SOCIOS		57.600,00
30/11/2022	2.1.01.003.005	DIVIDENDOS A PAGAR	VLR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EFETUADA A SULIVAM RICARDO LUIZ	28.800,00	
30/11/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EFETUADA A SULIVAM RICARDO LUIZ		28.800,00
30/11/2022	2.1.01.003.005	DIVIDENDOS A PAGAR	VLR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EFETUADA A NATHAN RICARDO LUIZ	28.800,00	
30/11/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EFETUADA A NATHAN RICARDO LUIZ		28.800,00
			TOTAL DO MÊS	174.056,82	174.056,82
06/12/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PAGTO PROLABORE REF 11/2022 SULIVAM RICARDO LUIZ	1.078,68	
06/12/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PAGTO PROLABORE REF 11/2022 SULIVAM RICARDO LUIZ		1.078,68
06/12/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PAGTO PROLABORE REF 11/2022 NATHAN RICARDO LUIZ	1.078,68	
06/12/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PAGTO PROLABORE REF 11/2022 NATHAN RICARDO LUIZ		1.078,68
12/12/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR CFE Nota Fi 18 CLIENTE CONSTRUCOES SCHOROEDER EIRELI	25.900,37	
12/12/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 18 CLIENTE CONSTRUCOES SCHOROEDER EIRELI		25.900,37
			TRANSPORTE	28.057,73	28.057,73

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/12/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	28.057,73	28.057,73
			VLR CFE Nota Fi 19 CLIENTE MUNICIPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTARA	7.200,00	
15/12/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR CFE Nota Fi 19 CLIENTE MUNICIPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTARA		7.200,00
15/12/2022	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR PGTO SIMPLES NACIONAL REF 11/2022	3.712,57	
15/12/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO SIMPLES NACIONAL REF 11/2022		3.712,57
15/12/2022	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER	VLR PGTO INSS REF 11/2022	266,64	
15/12/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR PGTO INSS REF 11/2022		266,64
30/12/2022	4.2.01.002.001	PROLABORE	VLR PROLABORE REF 12/2022	2.424,00	
30/12/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR PROLABORE REF 12/2022		2.424,00
30/12/2022	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	VLR INSS S/ PROLABORE REF 12/2022	266,64	
30/12/2022	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER	VLR INSS S/ PROLABORE REF 12/2022		266,64
30/12/2022	2.3.04.001.002	LUCROS ACUMULADOS	VLR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SOCIOS	57.600,00	
30/12/2022	2.1.01.003.005	DIVIDENDOS A PAGAR	VLR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SOCIOS		57.600,00
31/12/2022	3.1.01.002.005	SIMPLES S/ VENDAS	VLR SIMPLES NACIONAL REF 12/2022	3.379,33	
31/12/2022	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VLR SIMPLES NACIONAL REF 12/2022		3.379,33
31/12/2022	2.1.01.003.005	DIVIDENDOS A PAGAR	VLR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EFETUADA A NATHAN RICARDO LUIZ	28.800,00	
31/12/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EFETUADA A NATHAN RICARDO LUIZ		28.800,00
31/12/2022	2.1.01.003.005	DIVIDENDOS A PAGAR	VLR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EFETUADA A SULIVAM RICARDO LUIZ	28.800,00	
31/12/2022	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	VLR DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EFETUADA A SULIVAM RICARDO LUIZ		28.800,00
31/12/2022	5.1.01.001.001	RESULTADO LIQUIDO FINAL	VLR TRANSF.P/APUR.RESULTADO EXERC.31/12/2022	46.622,07	
31/12/2022	3.1.01.002.005	SIMPLES S/ VENDAS	VLR TRANSF.P/APUR.RESULTADO EXERC.31/12/2022		46.622,07
31/12/2022	5.1.01.001.001	RESULTADO LIQUIDO FINAL	VLR TRANSF.P/APUR.RESULTADO EXERC.31/12/2022	29.088,00	
31/12/2022	4.2.01.002.001	PROLABORE	VLR TRANSF.P/APUR.RESULTADO EXERC.31/12/2022		29.088,00
31/12/2022	5.1.01.001.001	RESULTADO LIQUIDO FINAL	VLR TRANSF.P/APUR.RESULTADO EXERC.31/12/2022	1,75	
31/12/2022	4.2.01.003.004	MULTAS FISCAIS	VLR TRANSF.P/APUR.RESULTADO EXERC.31/12/2022		1,75
31/12/2022	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVICOS	VLR TRANSF.P/APUR.RESULTADO EXERC.31/12/2022	508.823,68	
31/12/2022	5.1.01.001.001	RESULTADO LIQUIDO FINAL	VLR TRANSF.P/APUR.RESULTADO EXERC.31/12/2022		508.823,68
31/12/2022	5.1.01.001.001	RESULTADO LIQUIDO FINAL	VLR TRANSF.P/APUR.RESULTADO EXERC.31/12/2022	433.111,86	
31/12/2022	2.3.04.001.001	LUCROS DO EXERCÍCIO	VLR TRANSF.P/APUR.RESULTADO EXERC.31/12/2022		433.111,86
31/12/2022	2.3.04.001.001	LUCROS DO EXERCÍCIO	VLR TRANSF.P/APUR.RESULTADO EXERC.31/12/2022	433.111,86	
			TRANSPORTE	1.611.266,13	1.178.154,27

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO				
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	273.798,61D	508.823,68	246.725,40	535.896,89D
3	1.1.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	273.798,61D	508.823,68	246.725,40	535.896,89D
4	1.1.01.001	CAIXA	273.798,61D	508.823,68	246.725,40	535.896,89D
5	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL	273.798,61D	508.823,68	246.725,40	535.896,89D
56	2	PASSIVO				
57	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	273.798,61C	855.894,87	684.881,29	102.785,03C
58	2.1.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.016,91C	249.923,33	251.709,75	5.803,33C
64	2.1.01.003	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	199.730,64	201.888,00	2.157,36C
78	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR	0,00	26.930,64	29.088,00	2.157,36C
411	2.1.01.003.005	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00	172.800,00	172.800,00	0,00
68	2.1.01.004	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	2.933,04	3.199,68	266,64C
69	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER	0,00	2.933,04	3.199,68	266,64C
72	2.1.01.005	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.016,91C	47.259,65	46.622,07	3.379,33C
74	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.016,91C	47.259,65	46.622,07	3.379,33C
83	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	269.781,70C	605.971,54	433.171,54	96.981,70C
84	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
85	2.3.01.001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
86	2.3.01.001.001	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
375	2.3.04	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	249.781,70C	605.971,54	433.171,54	76.981,70C
89	2.3.04.001	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	249.781,70C	605.971,54	433.171,54	76.981,70C
374	2.3.04.001.001	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	433.111,86	0,00	433.111,86D
90	2.3.04.001.002	LUCROS ACUMULADOS	249.841,38C	172.859,68	433.111,86	510.093,56C
91	2.3.04.001.004	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	59,68D	0,00	59,68	0,00
93	3	CONTAS DE RESULTADO	0,00	46.622,07	508.823,68	462.201,61C
94	3.1	RECEITAS	0,00	46.622,07	508.823,68	462.201,61C
95	3.1.01	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	46.622,07	508.823,68	462.201,61C
96	3.1.01.001	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	508.823,68	508.823,68C
162	3.1.01.001.004	VENDAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	508.823,68	508.823,68C
98	3.1.01.002	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	46.622,07	0,00	46.622,07D
103	3.1.01.002.005	SIMPLES S/ VENDAS	0,00	46.622,07	0,00	46.622,07D
112	4	CONTAS DE RESULTADO	0,00	29.089,75	0,00	29.089,75D
123	4.2	DESPESAS	0,00	29.089,75	0,00	29.089,75D
124	4.2.01	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	29.089,75	0,00	29.089,75D
130	4.2.01.002	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	29.088,00	0,00	29.088,00D
131	4.2.01.002.001	PROLABORE	0,00	29.088,00	0,00	29.088,00D
140	4.2.01.003	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	1,75	0,00	1,75D
144	4.2.01.003.004	MULTAS FISCAIS	0,00	1,75	0,00	1,75D
RESUMO DO BALANCETE						
ATIVO			273.798,61D	508.823,68	246.725,40	535.896,89D
PASSIVO			273.798,61C	855.894,87	684.881,29	102.785,03C
CONTAS DE RESULTADO			0,00	46.622,07	508.823,68	462.201,61C
CONTAS TRANSITORIAS			0,00	29.089,75	0,00	29.089,75D
PATRIMONIO LIQUIDO			269.781,70C	605.971,54	433.171,54	96.981,70C
CONTAS DEVEDORAS			273.798,61D	537.913,43	246.725,40	564.986,64D
CONTAS CREDORAS			543.580,31C	1.508.488,48	1.626.876,51	661.968,34C
RESULTADO DO MES			0,00	29.089,75	462.201,61	433.111,86C
RESULTADO DO EXERCÍCIO			0,00	29.089,75	462.201,61	433.111,86C

NATHAN RICARDO LUIZ
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 098.507.209-13

MARCELO DALTOE PEREIRA
 Contador Reg. no CRC - SC sob o No. 17.237/0/4
 CPF: 760.486.249-72

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022 E 31/12/2021 EXPRESSO EM R\$

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2022	2021
1	1	ATIVO		31/12/2022 535.896,89D	31/12/2021 273.798,61D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE		535.896,89D	273.798,61D
3	1.1.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		535.896,89D	273.798,61D
4	1.1.01.001	CAIXA	Nota 01	535.896,89D	273.798,61D
5	1.1.01.001.001	CAIXA GERAL		535.896,89D	273.798,61D
56	2	PASSIVO		535.896,89C	273.798,61C
57	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		5.803,33C	4.016,91C
58	2.1.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		5.803,33C	4.016,91C
64	2.1.01.003	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	Nota 02	2.157,36C	0,00
78	2.1.01.003.004	PROLABORE A PAGAR		2.157,36C	0,00
68	2.1.01.004	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	Nota 02	266,64C	0,00
69	2.1.01.004.001	INSS A RECOLHER		266,64C	0,00
72	2.1.01.005	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	Nota 03	3.379,33C	4.016,91C
74	2.1.01.005.002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		3.379,33C	4.016,91C
83	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	Nota 04	530.093,56C	269.781,70C
84	2.3.01	CAPITAL SOCIAL		20.000,00C	20.000,00C
85	2.3.01.001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		20.000,00C	20.000,00C
86	2.3.01.001.001	CAPITAL SOCIAL		20.000,00C	20.000,00C
375	2.3.04	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		510.093,56C	249.781,70C
89	2.3.04.001	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		510.093,56C	249.781,70C
90	2.3.04.001.002	LUCROS ACUMULADOS		510.093,56C	249.841,38C
91	2.3.04.001.004	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		0,00	59,68D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 535.896,89 (quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos)

NATHAN RICARDO LUIZ
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 098.507.209-13

MARCELO DALTOE PEREIRA
 Contador Reg. no CRC - SC sob o No. 17.237/0/4
 CPF: 760.486.249-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2022
E 31/12/2021 Expresso em R\$

Descrição	Nota Explicativa	2022	Soma	Total	2021	Total
RECEITA OPERACIONAL						
VENDAS DE SERVICOS	Nota 05	508.823,68	<u>508.823,68</u>	<u>508.823,68</u>	266.374,54	<u>266.374,54</u>
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS E DEVOLI						
SIMPLES S/ VENDAS	Nota 05	(46.622,07)	<u>(46.622,07)</u>	<u>(46.622,07)</u>	(16.378,98)	<u>(16.378,98)</u>
(=) RECEITA LÍQUIDA				<u>462.201,61</u>		<u>249.995,56</u>
(=) LUCRO BRUTO				<u>462.201,61</u>		<u>249.995,56</u>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS						
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		(29.088,00)			0,00	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		(1,75)	<u>(29.089,75)</u>	<u>(29.089,75)</u>	(145,01)	<u>(145,01)</u>
(=) RESULTADO OPER. ANTES DO RESU				<u>433.111,86</u>		<u>249.850,55</u>
(+/-) RESULTADI FINANCEIRO						
DESPESAS FINANCEIRAS						
JUROS PASSIVOS		0,00	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	(9,17)	<u>(9,17)</u>
= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO				<u>433.111,86</u>		<u>249.841,38</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				<u>433.111,86</u>		<u>249.841,38</u>

NATHAN RICARDO LUIZ
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 098.507.209-13

MARCELO DALTOE PEREIRA
 Contador Reg. no CRC - SC sob o No. 17.237/0/4
 CPF: 760.486.249-72

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS **Referente ao exercício social iniciado em 01/01/2022 e findo em 31/12/2022**

A empresa N E S Engenharia e Construções Ltda de natureza jurídica "Sociedade Empresária Ltda", com sede na Rua Manoel Cruz nº 746, bairro Paulo Cruz, CEP.: 88.715-000, no município de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina. Está inscrita no Ministério da Fazenda, sob o CNPJ nº 39.611,844/0001-04, e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42206336815.

A referida empresa iniciou as atividades em 2020, e atua na prestação de serviços de engenharia.

1. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício de 01/01/2022 a 31/12/2022 e 01/01/2021 a 31/12/2021, (comparativas) estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pela administração em 31 de janeiro de 2023.

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da **ITG 1000** aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios, ou ainda não apresenta evidências realistas para a descontinuação de suas atividades.

O sócio administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

2. Principais Práticas Contábeis e Fiscais Adotadas

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas da compreensibilidade, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade, tempestividade e equilíbrio entre custo e benefício, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A entidade observa as seguintes práticas contábeis e fiscais:

a) Regime de Escrituração Contábil

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

b) Forma de Tributação

O regime tributário adotado pela Entidade é com base no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, o numerário em poder da empresa.

d) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Esta rubrica contempla as obrigações trabalhistas a pagar, inerentes a salários e encargos sociais.

e) Obrigações Tributárias

Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa.

f) Reconhecimento das receitas de vendas

A receita de venda de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa referem-se aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos de curto prazo, altamente líquidos, que são prontamente conversíveis em dinheiro, e que estão sujeitos a risco insignificante de alterações no seu valor até sua efetiva conversão em caixa.

Quadro demonstrativo da composição da conta Caixa:

	2022	2021
(=) Saldo Anterior	R\$ 273.798,61	R\$ 19.940,32
(+) Débito	R\$ 508.823,68	R\$ 266.374,54
(-) Crédito	R\$ (246.725,40)	R\$ (12.516,25)
(=) Saldo em Caixa	R\$ 535.896,89	R\$ 273.798,61

Nota 2 - Obrigações Trabalhistas

Refere-se a obrigações trabalhistas da competência 12/2022 com vencimento em 01/2023, demonstrados no quadro a seguir:

DEMONSTRATIVO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
	Saldos em 2022	Saldos em 2021
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.424,00	R\$ 0,00
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 2.157,36	R\$ 0,00
Pro labore a pagar	R\$ 2.157,36	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	R\$ 266,64	R\$ 0,00
INSS a Recolher	R\$ 266,64	R\$ 0,00

Nota 3 - Obrigações Tributárias

Refere-se a impostos e contribuições das competências anteriores à 12/2022, demonstrados no quadro a seguir:

DEMONSTRATIVO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
	Saldos em 2022	Saldos em 2021
Obrigações Tributárias	R\$ 3.379,33	R\$ 4.016,91
Tributos s/Faturamento a Pagar	R\$ 3.379,33	R\$ 4.016,91
Simplex Nacional a Recolher	R\$ 3.379,33	R\$ 4.016,91

Nota 4 – Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O capital social da empresa N E S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, esta totalmente integralizado e corresponde ao valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

b) Lucros/ Prejuízos Acumulados

Representa valores auferidos pela empresa, de recursos próprios apurados anualmente, tal que poderão ser distribuídos aos sócios conforme sua decisão. Em 2022 a empresa apresentou um lucro líquido no valor de R\$ 433.111,86 (Quatrocentos e trinta e três mil, cento e onze reais e oitenta e seis centavos). A movimentação desta conta assim como seu respectivo saldo para melhor compreensão é apresentado no quadro a seguir:

Descrição	2022	2021
Saldo Inicial	R\$ 249.781,70	R\$ (59,68)
Lucro do Exercício	R\$ 433.111,86	R\$ 249.841,38
Prejuízo do Exercício	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Distribuição de Lucros ao Sócio Nathan Ricardo Luiz	R\$ (86.400,00)	R\$ 0,00
Distribuição de Lucros ao Sócio Sulivam Ricardo Luiz	R\$ (86.400,00)	R\$ 0,00
Saldo final	R\$ 510.093,56	R\$ 249.781,70

Nota 5 – Receitas Operacionais

As receitas com as Vendas de Serviços, em 2022, totalizaram R\$ 508.823,68 (quinhentos e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). As deduções referentes aos tributos sobre as receitas totalizaram R\$ 46.622,07 (Quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e sete centavos), totalizando desta forma uma receita líquida de R\$ 462.201,61 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e um reais e sessenta e um centavos).

Jaguaruna/SC, 31 de Dezembro de 2022

Nathan Ricardo Luiz
Sócio Administrador
CPF: 098.507.209-13

Marcelo Daltoé Pereira
Contador
CRC/SC 1SC017237/O-4

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 15 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 15 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: N E S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: RUA MANOEL CRUZ, 746

Bairro: PAULO CRUZ

C.E.P.: 88715000

Cidade.: JAGUARUNA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42206336815 e arquivado em 29/10/2020.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 39611844000104

JAGUARUNA/SC, 26 de Maio de 2023

MARCELO DALTOE PEREIRA
CONTADOR
C.P.F.:76048624972
R.G.:2.380.926 SSP/SC
C.R.C.:1/SC/017237/O/4

NATHAN RICARDO LUIZ
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:09850720913
R.G.:5814449 SSP

N E S Engenharia e Construções Ltda

CNPJ : 39.611.844/0001-04

Em 31/12/2022

- a) Ativo Circulante: R\$ 535.896,89
- b) Realizável a Longo Prazo : R\$ 0,00
- c) Ativo Total: R\$ 535.896,89
- d) Passivo Circulante: R\$ 5.803,33

Índice de Liquidez Geral – ILG – Igual ou superior a 1,0000

$$\begin{aligned} \text{ILG} &= \text{AC} + \text{RLP} / \text{PC} + \text{ELP} \\ \text{ILG} &= 535.896,89 + 0,00 / 5.803,33 + 0,00 \\ \text{ILG} &= 535.896,89 / 5.803,33 \\ \text{ILG} &= 92,34 \end{aligned}$$

Índice de Liquidez Corrente – ILC – Igual ou superior a 1,0000

$$\begin{aligned} \text{ILC} &= \text{AC} / \text{PC} \\ \text{ILC} &= 535.896,89 / 5.803,33 \\ \text{ILC} &= 92,34 \end{aligned}$$

Índice de Solvência Geral – ISG – Igual ou superior a 1,0000

$$\begin{aligned} \text{ISG} &= \text{AT} / \text{PC} + \text{ELP} \\ \text{ISG} &= 535.896,89 / 5.803,33 + 0,00 \\ \text{ISG} &= 535.896,89 / 5.803,33 \\ \text{ISG} &= 92,34 \end{aligned}$$

Índice de Endividamento Geral

$$\begin{aligned} \text{EG} &= (\text{Passivo Total} / \text{Ativo Total}) \times 100 \\ \text{EG} &= 5.803,33 / 535.896,89 \times 100 \\ \text{EG} &= 0,0108 \times 100 \\ \text{EG} &= 1,08 \end{aligned}$$

Jaguaruna/SC, 29 de Maio de 2023.

Marcelo Daltoé Pereira
CRC/SC 017237/0/4
Contador

MARCELO DALTOÉ PEREIRA
Av. Duque de Caxias - 819 - Centro
88.715-000 - JAGUARUNA - SC
FONE (48) 3824-0332
COM. CRC/SC 17.237/0/4 - CEC 760.466.288-72